



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 11/2016, QUE: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA ATENDIMENTO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

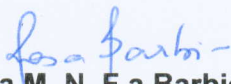
OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, integrantes da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, com assento nesta Casa, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, apresentam para deliberação do Plenário a seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 11/2016, O QUAL PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

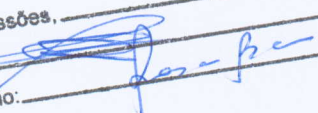
"Art. 1º. ...

Parágrafo Único – As contratações terão sua vigência por prazo determinado, no período compreendido de 01 de março a 30 de dezembro de 2016, observando-se o que preclara o art. 37, inciso II, da Constituição Federal."

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI
(RS), 10 DE MARÇO DE 2016.


Verª. Rosa M. N. F. Barbiero (PMDB)
Relatora CCJ


Ver. Daniel de Paula Pereira (PDT)
Presidente CCJ

APROVADO (A)
POR UNANIMIDADE
15 MAR. 2016
Sala das Sessões,
Presidente: 
1º Secretário: 